

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**

Portaria N° 14/2026

Rio Sono - TO, 19 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de Rio Sono TO no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO. e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o que estabelece na lei n° 383 de 19 de março de 2025;

CONSIDERANDO, que a Lei n° 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas n° 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Rio Sono TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º - Compete à equipe, entre outras atribuições:

- I. promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;
- II. promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;
- III. realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**

- IV. aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;
- V. alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

OR D	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Mária Lira Sobrinho	Técnica de Vigilância Socioassistencial	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Ayanara Guimarães de Sousa	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
03	Miguel Ribeiro Torres	Fiscal de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde
04			

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Valdéia Martins Rodrigues
Prefeita Municipal